



PREFEITURA
GUAPIMIRIM
A terra do Dedo de Deus

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO 20 - Nº 391 - 12 DE FEVEREIRO DE 2020

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br
Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITO
JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 820 – Fundos
Centro
CEP: 25946-280 – Guapimirim – RJ
www.camaradeguapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-1270

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Halter Pitter dos Santos da Silva
VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves
1º SECRETÁRIO: Cláudio Vicente Vilar
2º SECRETÁRIO: Alessandra Lopes de Souza


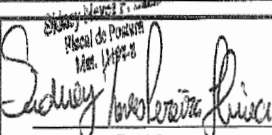
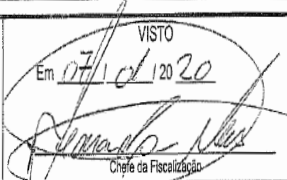
DEMAIS VEREADORES

Oswaldo São Pedro Pereira
Paulo César da Rocha
Fabricio Aragao da Silva
Max Alexandre Felizardo Castro
Rizê da Silva Silvério



AUTO DE INFRAÇÃO

1/19/2020

 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRIRIM SECRETARIA DE FAZENDA Diretoria de Fiscalização		Auto de Infração N.º 004983 DATA: 07/01/2020 PREFEITURA DE GUAPIRIRIM		
MOMENTO DA LAVRATURA				
Hora	Minutos	Dia	Mês	Ano
12:50		06	JANEIRO	2020
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE				
Nome, Firma ou Razão Social EVEL BRASIL S.A				
Endereço R. LEONIRAMOS N.º 1 (COP. 31.20.20) 553.555/0001-67		CNPJ	C.P.F.	
Bairro ou Localidade BOA JARDIM		Município NETEZOI	Distrito 21	
Inscrição	Inscrição Estadual	Atividade	Cód. Atividade	
		GERENÇIA MUNICIPAL ELÉTRICA	35.11-5-01	
DESCRIÇÃO DAS INFRAÇÕES				
<p>LAVRO O PRESENTE AUTO DE INFRAÇÃO MULTA EM VIRTUDE DE NÃO POSSUIR AUTORIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAPIRIRIM PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E INSTALAÇÃO DE POSTES (VERIFICAR NOME FOTO/ANEXO) E ORDEM DE SERVIÇO (OSM) N.º CTPRM 03 DODOL NO DIA 20/12/2019, RESPONSÁVEL PELA OBRA É ARMANDO GOMES AMARAL N.º 157 E GESTOR DA EVEL É ZÉ JOUQUIN) AINDA OBSTACULADO DE CANCELAMENTO COM ESCALADA E CANCELAMENTO DO LOMCO DA AVENIDA JEDO DE JEDS - CENTRO DE GUAPIRIRIM.</p> <p>NEM DESSO SOLICITANDO APRESENTADO NO SETOR DE FISCALIZAÇÃO FISCAL DAS NOTAS FISCAIS E COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DO ISS DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA FIRMA NO MUNICÍPIO DE GUAPIRIRIM ENTRE OS ANOS DE 2015 A 2019.</p> <p>CONFORME ART. 106 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2009 EM SEU ARTIGO N.º 180</p> <p>NB: 1) DESOBRIGAMENTO DESTE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA COM NOVAS OBRAS ACERTE-SE EM NOVA MULTA DE IGUAL VALOR.</p> <p>como o fato constitui infração do disposto no (s) artigo (s) art. 54 do art. 55 da Lei Municipal nº 571/19 art. 59 Código Postais, art. 13 Código Obras, art. 180 Código Tributário aplicando-se a multa de R\$ 51.316,50 (CINQUENTA E HUM MIL TREZENTOS E DEZESSEIS E CINQUENTA CENTAVOS)</p> <p>e nesse caso deverá recolher a multa devida ou apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento desta, findo o qual será promovida a cobrança executiva.</p>				
Sidney Moreira F. Silva Fiscal de Postais M.º 11028  Fiscal de Rendas		VISTO Em 07/01/2020  Armando Gomes Amaral Chefe de Fiscalização		
CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE				
Nome		Assinatura		
Cargo ou Função		Data de ciência e Recebimento de cópia ____/____/20__		

1/19/2020

000019

Robone

01 - QUALIFICAÇÃO DO OBJETO		
NOME:	C/FIC/NP:	
COORDENADAS:	PONTO:	PROCESSO:
ENDEREÇO DA ATIVIDADE:	BAIRRO:	MUNICÍPIO: GUAPIRIRIM
ATIVIDADE PRINCIPAL:	TELEFONE(S) / E-MAIL:	
CONTATO / REPRESENTANTE:	CARGO:	
02 - FINALIDADE E DESCRIÇÃO		
03 - DISPOSITIVO LEGAL		
04 - LOCAL E PRAZO PARA ATENDIMENTO		
V.S. fica notificado a comparecer à Secretaria Municipal do Ambiente no prazo de ____ dias a contar da data de recebimento desta Notificação. E deverá fazê-lo: () pessoalmente () por meio de representação, para esclarecimentos e/ou apresentação das exigências. Caso não compareça, serão tomadas as devidas medidas administrativas, estando o Notificado sujeito a penalidades.		
05 - RESPONSÁVEL FISCALIZAÇÃO		
NOME:	CARGO:	ASSINATURA:
Obs.: Este documento é estabelecido pela Lei Complementar nº 002/2004 e pelo Decreto Municipal nº 748/2007.		

() O responsável não se encontrava presente e/ou não quis receber a Notificação. Testemunhas: _____

() Recebi a notificação em ____/____/____ e estou ciente de que devo fazer após o recebimento da mesma.

Assinatura do Notificado: _____

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO CONTRATO 05/2020

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6416/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 81/2019**

PROCESSO Nº 00149/2020

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo e Regularização Fundiária (SEMUR) no dia 20/12/2019 de que obra realizada pela ENEL BRASIL S.A; na AVENIDA Dedo de Deus – Centro Guapimirim em frente ao nº 552 e ao longo do calçamento, estava causando transtornos aos moradores e transeuntes, fomos ao local e pedimos a autorização para estarem exercendo esta OBRA e verificamos com o gestor ENEL Douglas e o mesmo disse não ter; o Fiscal Ambiental procedeu com Notificação e a Fiscalização de Posturas lavrou auto de infração com multa posteriormente, baseada em todas as evidências colhidas no local e pesquisadas.

Todas as informações para lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO estão (anexas) neste presente processo constatando as irregularidades cometidas pela empresa ENEL S.A. E a não tomada de ciência se baseia em que o responsável pela ENEL BRASIL S.A encontra-se em outro Município como é descrito na Lei LEI COMPLEMENTAR Nº 020 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017, em seu Art.:

ART. 176- O infrator será notificado, intimado ou atuado por edital, publicado no Diário Oficial do Município quando:

- I - for desconhecido ou incerto;
- II - estiver em local incerto, não sabido ou de difícil acesso;
- III - por duas vezes não for encontrado, em dias distintos.

§ 1º- Também se considera de difícil acesso, para efeito do edital, qualquer localidade fora do Município.

Testemunhas;

Ciente em 03/02/2020

Leonilda Rodrigues Neves
Secretária de Segurança e
Ordem Pública e Defesa Civil
Mat. 3948-9

Guapimirim, 03 de Fevereiro de 2020.

Sidney Neves P. Lima
Fiscal de Posturas
Mat. 11199-8

Sidney Neves P. Lima
FISCAL DE POSTURAS

Marilene Rodrigues Alves
Fiscal Ambiental
Mat. nº 3973/2

FISCAL AMBIENTAL

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM/RJ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 39.547.500/0001-83, neste ato “representado” pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, e, de outro lado, a sociedade empresária denominada NOLASCO CONSTRUÇÕES, REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.024.253/0001-23.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS, COM MOTORISTA, OPERADOR, AUXILIAR E COMBUSTÍVEL, SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

VALOR GLOBAL: O valor global deste Contrato é de R\$ 10.714.176,00 (dez milhões, setecentos e catorze mil, cento e setenta e seis reais).

PRAZO: O presente contrato terá a duração de 12 (doze) meses, com vigência a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente despesa, decorrente deste termo de prorrogação, correrá à conta: Programa de Trabalho: 15.452.0004.2.032; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte: 004 (1.530.00).

FUNDAMENTO: Este Contrato rege-se por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal 8.666/93 e Lei Complementar Federal nº 101/00, bem como pelos preceitos de direito público, pela proposta da Contratada e pelas Cláusulas deste Contrato.

GUAPIMIRIM, 30 DE JANEIRO DE 2020.

JACKSON SALUZI MACHADO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS

Omitido em 30/01/2020.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 06/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11670/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM/RJ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 39.547.500/0001-83, neste ato “representado” pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, e, de outro lado, a sociedade empresária denominada COCOBONGO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, inscrita no CNPJ n.º: 788.541/0001-80.

OBJETO: O objeto do presente termo é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO, PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO CARNAVAL DA CIDADE DE GUAPIMIRIM DE 2020, FORNECENDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, COMO: ESTRUTURAS METÁLICAS TIPO PALCOS, GRADES DE ISOLAMENTO, TORRE PARA POSTO DE SEGURANÇA, TENDAS ENTRE OUTROS; SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GERADOR, BANHEIRO QUÍMICO, AMBULÂNCIA UTI, EQUIPE DE APOIO, DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO EM ESPAÇOS PÚBLICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO E NOS QUADROS DE ESPECIFICAÇÕES, CONTEMPLANDO TAMBÉM, ABADAS, CAMISAS ESTILIZADAS, EFEITOS ESPECIAIS, CAMARIM, CATERING, TRIO ELÉTRICO, TELÕES DE LED PARA APRESENTAÇÕES DE VÍDEOS E IMAGENS DO EVENTO E DA CIDADE DE GUAPIMIRIM, LOCUTORES, BANDAS LOCAIS, ARTISTAS, DJS, RECREADORES E BRINQUEDOS, VISANDO A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE GUAPIMIRIM 2020.

VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo de Contrato é de R\$ 999.453,00 (novecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais).

PRAZO: O Contrato terá vigência durante os períodos de montagem da estrutura, realização do carnaval e desmontagem do evento, compreendido entre os dias 19/02/2019 até o dia 28/02/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa global decorrente deste Termo, mencionada no caput desta CLÁUSULA, será coberta pelas seguintes dotações orçamentárias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Programa de Trabalho: 23.695.0005.2.028; Elemento de Despesa: 3390.30.00; 3390.32.00; 3390.3900; Fonte 004

FUNDAMENTO: Este Contrato rege-se por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, além da Lei Complementar Federal nº 101/00.

GUAPIMIRIM, 11 DE FEVEREIRO DE 2020.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO

DECRETOS



**PREFEITURA
GUAPIMIRIM**
A terra do Dedo de Deus

**GABINETE
DO PREFEITO**

DECRETO Nº 1518 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

EMENTA: REVOGA A TRANSFERÊNCIA NO VALOR DE R\$ 95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL REAIS), AUTORIZADA PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 1.510, DE 28 DE JANEIRO DE 2020, QUE ABRE CRÉDITO E

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, Considerando o que dispõe a Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964; Considerando o que dispõe a Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000; Considerando o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.023, de 18 de dezembro de 2017; Considerando o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.133, de 22 de julho de 2019; Considerando o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.171, de 27 de dezembro de 2019; Considerando o artigo 53 da Lei Federal n.º 7.784, de 29 de janeiro de 1999; Considerando o artigo 51 da Lei Estadual RJ n.º 5.427, de 1º de abril de 1999;

Decreta:

Art. 1º Fica revogada a autorização da seguinte transferência no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais):

De:

Órgão	Programa	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
02.04	12.361.0015.2.015	31.90.92	512	1.111.0	R\$ 95.000,00
TOTAL			R\$ 95.000,00		

Para:

Órgão	Programa	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
02.04	12.365.0015.2.015	31.90.92	101	1.111.00	R\$ 95.000,00
TOTAL			R\$ 95.000,00		

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 28 de janeiro de 2020.

Guapimirim, 12 de fevereiro de 2020.
JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITO



PREFEITURA
GUAPIMIRIM
A terra do Dedo de Deus

GABINETE
DO PREFEITO

DECRETO Nº 1519 de 12 de Fevereiro de 2020

Ementa: Abre crédito e transfere.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais. Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.171/19 – LOA de 27 de Dezembro de 2019; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

Decreta:

Art.1º - Fica autorizada a transferência de verba no valor de R\$ 211.600,00 (Duzentos e onze mil e seiscentos reais e zero centavos) para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação

Órgão	Programa	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
02.21	08.244.0045.2.162	33.90.36	433	1.001.00	11.000,00
02.07	10.122.0002.2.003	33.90.39	143	1.211.00	100,00
02.07	10.301.0009.2.012	33.90.39	157	1.214.01	100,00
02.07	10.122.0002.2.003	33.90.39	143	1.530.00	100,00
02.21	08.244.0040.2.133	33.90.39	413	1.311.18	150,00
02.10	08.122.0002.2.003	33.90.39	190	1.530.00	150,00
02.15	23.695.0005.2.028	33.90.32	321	1.530.00	200.000,00
TOTAL					211.600,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

Redução

Órgão	Programa	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
02.10	08.122.0002.2.067	33.90.39	202	1.001.00	3.000,00
02.10	08.122.0002.2.070	33.90.30	204	1.001.00	5.000,00
02.10	08.122.0002.2.075	33.90.36	212	1.001.00	3.000,00
02.21	08.244.0040.1.127	44.90.52	414	1.311.18	150,00
02.10	08.122.0002.2.003	33.90.36	189	1.530.00	150,00
02.07	10.122.0002.2.003	33.90.36	142	1.211.00	100,00
02.07	10.122.0002.2.003	33.90.36	142	1.530.00	100,00
02.07	10.301.0009.2.012	33.90.36	156	1.214.01	100,00
02.15	23.695.0005.2.028	33.90.39	322	1.530.00	200.000,00
TOTAL					211.600,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Guapimirim, 12 de Fevereiro de 2020.
JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITO

EDITAL



PREFEITURA
GUAPI

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
FAZENDA

Memorando Nº 046/2020/SMF.

EDITAL N.º 028/2019

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Guapimirim, abaixo discriminados:

CONTA	DATA	CONTA CORRENTE	VALOR
BRASIL S/A SNA	12/02/20	27122-5	R\$ 335,14
C.E.F CUSTEIO	13/01/20	624009-0	R\$ 13.125,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

12 de Fevereiro de 2020.

Andre Muniz Pinto
Secretário Municipal de Fazenda
Mat: 1367661/12

LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - AVISO DE LICITAÇÃO
Proc. Adm. nº 621/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020

ABERTURA: 02 de Março de 2020

HORÁRIO: 09:00 HORAS (COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS)

OBJETO: Contratação de Instituição Financeira para Prestação de Serviços Bancários, incluindo o pagamento da folha dos servidores ativos da administração direta e bolsos do programa frente de trabalho do poder executivo, abrangendo a utilização do sistema informatizado da Instituição Financeira para o pagamento aos Servidores e Bolsistas do Município.

O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível no Portal da Transparência no site www.guapimirim.rj.gov.br ou na sede Prefeitura Municipal de Guapimirim - localizada à Av. Dedo de Deus, 1161 - Cantagalo Guapimirim/RJ, mediante o fornecimento de 1 resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 08hs às 17hs.

Guapimirim/RJ 12 de Fevereiro de 2020

LUZIA LOPES ÁVILA - PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - AVISO DE LICITAÇÃO
Proc. Adm. nº 11383/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020

ABERTURA: 02 de Março de 2020

HORÁRIO: 14:00 HORAS (COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS)

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, incluindo os materiais e equipamentos necessários, para atender as secretarias da Administração, Secretaria de Fazenda, Secretaria do Ambiente, Secretaria de obras, Secretaria de Segurança Pública, Gabinete, Procuradoria, Controladoria, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Esporte e Lazer, Secretaria de Indústria e Comércio e Secretaria da Casa Civil. O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível no Portal da Transparência no site www.guapimirim.rj.gov.br ou na sede Prefeitura Municipal de Guapimirim - localizada à Av. Dedo de Deus, 1161 - Cantagalo Guapimirim/RJ, mediante o fornecimento de 1 resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 08hs às 17hs.

Guapimirim/RJ 12 de Fevereiro de 2020

LUZIA LOPES AVILA - PREGOEIRA



PREFEITURA
GUAPIMIRIM

A terra do Dedo de Deus

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

2020

www.guapimirim.rj.gov.br